



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

2.872

Nº 1288

SUMÁRIO

DECRETO - DECRETO 6612

2

PORTARIAS - PORTARIAS 20.902 ATÉ 20.907

4



DECRETO

DECRETO Nº 6.612, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 2.475, de 3 de abril de 2008, que cria o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Isabel - CMDPDSI e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 15, da Lei nº 2.475, de 3 de abril de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Isabel – CMDPDSI criado pela Lei Municipal nº 2.475, de 3 de abril de 2008, constitui órgão colegiado, permanente e autônomo, vinculado à administração municipal, que tem por objetivo assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição Federal e da legislação vigente, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Isabel – CMDPDSI, em sua primeira composição, terá caráter temporário, com objetivo de cumprir o disposto no art. 4º e no art. 11 da mencionada Lei, compor seu regimento e realizar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na qual serão eleitos os membros do Conselho.

Art. 3º. Para consecução do disposto no art. 2º serão nomeados, após chamamento público, os membros representantes da sociedade civil e do Poder Público, na proporção prevista no art. 4º da Lei nº 2.475, de 3 de abril de 2008, a critério do Chefe do Poder Executivo, por meio de decreto.

Art. 4º. Elaborado e aprovado o Regimento Interno, os membros realizarão a 1º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para avaliar e propor atividades e políticas da área, a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo-se sua ampla divulgação.

Parágrafo único. Na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, serão eleitos os representantes da sociedade civil definidos no art. 4º, da Lei nº 2.475, de 3 de abril de 2008, contando-se 02 (dois) anos de mandato a partir do empossamento, que se dará até trinta (30) dias contados da data da eleição, sendo permitida sua recondução uma única vez por igual período.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei N° 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Art. 5°. O funcionamento do Conselho, suas sessões e processo eleitoral serão definidos e regulados pelo Regimento Interno.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 14 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL ALVES DE LUCENA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ROSA MARIA RAVAZZI MORENO DELGADO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Registrado e publicado na Secretaria o Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei N° 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PORTARIA

PORTARIA N° 20.902 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Admite a servidora pública municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. ADMITIR em 14/02/2022 a servidora abaixo relacionada, no emprego temporário especial de Professor de Educação Infantil I, ref 8, do anexo V, da tabela I – jornada 27:30 (vinte sete horas e trinta minutos) semanais, da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009, Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016 e Lei Complementar nº. 201 de 09 de março de 2018, sendo contrato por prazo determinado até 20/12/2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF
RAQUEL REGINA DA SILVA	XX.XXX.085-X	XXX.XXX.398-52

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 14 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



PORTARIA Nº 20.903 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera a servidora pública municipal do cargo de livre nomeação.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora pública municipal, **PRISCILA BORSOS**, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. XX.XXX.112-2 e inscrita no CPF. MF. sob o nº XXX.XXX.748-09, nomeada em 01/01/2021, exercendo o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 20.087, de 04 de janeiro de 2021**.

Município de Santa Isabel, 14 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



PORTARIA Nº 20.904 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia a servidora pública municipal, para o exercício do cargo de livre nomeação.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **PRISCILA BORSOS**, portadora da Carteira de Identidade RG. nº XX.XXX.112-2 e inscrita no CPF. MF. sob o nº XXX.XXX.748-09, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE COORDENADORIA TÉCNICA**, ref. 16, do anexo I da Lei Municipal 2.000 de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 14 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



PORTARIA N° 20.905 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera o servidor público municipal do cargo de livre nomeação.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o servidor público municipal, **JOAO MARCOS GUIMARAES**, portador do RG. nº XX.XXX.363-1 e CPF. nº XXX.XXX.918-01, nomeado em 06/01/2021, exercendo o cargo de **DIRETOR DE DIRETORIA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20.124, de 06 de janeiro de 2021.

Município de Santa Isabel, 14 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



PORTARIA Nº 20.906, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia servidor público municipal para exercer a função que especifica

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOAO MARCOS GUIMARAES**, portador do RG nº. XX.XXX.363-1 e CPF nº. XXX.XXX.918-01 para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO**, o servidor acima nomeado perceberá o subsídio fixado pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.678, de 28 de Junho de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Município de Santa Isabel, 14 de fevereiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



PORTARIA Nº 20.907 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa servidor público municipal para responder pelo expediente da Secretaria de Governo e Administração.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, em uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNA, o servidor público Municipal **DIEGO RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG nº. XX.XXX.423-8 e CPF nº. XXX.XXX.858-14, a responder pelo expediente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**, na ausência ou impedimento do Secretário de Governo e Administração, sem ônus aos cofres municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20.432, de 05 de março de 2021.

Município de Santa Isabel, 14 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE